



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizadora:** Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial-DCTA por intermédio da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica - DIREF

**Nome da autoridade competente:** Major Brigadeiro do Ar David Almeida Alcoforado

**Número da Matrícula Funcional:** 0463035

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Centro de Lançamento da Barreira do Inferno – CLBI

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria GABAER nº 1447/GC4, de 31/10/2024

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável:** DCTA (UG 120110)

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (UG 120002)

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Centro de Lançamento da Barreira do Inferno – CLBI (UG 120015)

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

**Nome da autoridade competente:** José Daniel Diniz Melo

**Número da Matrícula Funcional:** 1.202.134

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Núcleo de Redes Avançadas da UFRN

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1 ( <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669> )

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 153103 - UFRN

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 153103 – UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234

### 3. OBJETO:

Conectividade lógica entre a Rede Corporativa do CLBI e a Internet, através do PoP-RN, e conectividade física entre a Rede Corporativa do CLBI e a rede do PoP-RN, através de um enlace dedicado da Rede GigaNatal.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A descentralização de crédito orçamentário do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI) para a UFRN possibilitará a execução das seguintes ações:

- Provisão e manutenção do acesso à Internet, através da interligação lógica da Rede corporativa do CLBI, à Rede Ipê da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), por intermédio do PoP-RN.
- Provisão de acesso físico entre as dependências do CLBI e o PoP-RN, através de um enlace dedicado da Rede GigaNatal, com 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo) de capacidade, de forma a permitir o acesso do CLBI à Internet Global.

Essas atividades incluem:

- Disponibilização de uma porta lógica de 500 Mbps (quinhentos Megabits por segundo), através de uma interface física Gigabit Ethernet em equipamento do PoP-RN, dando acesso à Internet para o CLBI.
- Fornecimento de conjuntos de endereços IP para a instituição acima mencionada, dentro do bloco CIDR da RNP.
- Fornecimento mensal de relatórios de desempenho da conectividade, indicando a medida dos seguintes parâmetros: disponibilidade, latência e banda passante.
- Atendimento à equipe técnica do CLBI, através de um serviço “*help-desk*” acessado por meio de telefone celular dedicado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
- Monitoramento e manutenção do serviço de conectividade, com índice de disponibilidade média para acesso à Internet de 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento), excetuando-se:
  - Paradas programadas para manutenção preventiva e/ou corretiva, devendo o **CLBI** ser notificado com antecedência mínima de 01 (um) dia, por meio de correio eletrônico;
  - Falhas nos sistemas de manutenção e/ou rastreamento para a RNP, bem como das conexões entre a RNP e outras redes operadas por terceiros;
  - Incompatibilidade entre os sistemas, equipamentos e/ou protocolos utilizados pelo CLBI e aqueles utilizados pelo PoP-RN;
  - Manutenção ou reparos de emergência (não programados) dos sistemas do PoP-RN (Centro de Operações da Rede GigaNatal), da rede de telecomunicações e/ou de rede elétrica;
  - Outras ações de terceiros que impeçam o fornecimento e/ou acesso aos serviços objeto deste termo;
  - Motivos de força maior, independente da vontade da UFRN.

- Uso dos recursos repassados pelo CLBI na operação e manutenção do PoP-RN e na manutenção dos serviços de operação da Rede GigaNatal e seu Centro de Operações.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

- Existe a necessidade do **CLBI** acessar a Internet e a Rede Acadêmica de Ensino e Pesquisa Brasileira (Rede Ipê da **RNP**) através do **PoP-RN**, hospedado e apoiado pelo Núcleo de Redes Avançadas da **UFRN**, bem

como o **PoP-RN** necessita de recursos para manter sua operação em nível de excelência, com fulcro no inciso I do artigo 12-A do Decreto nº 6.170, de 2017, incluído pelo Decreto nº 8.180 de 2013, que estabelece:

*“Art. 12-A. A celebração de termo de execução descentralizada atenderá à execução da descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e poderá ter as seguintes finalidades:*

***I - execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração”***

E dadas as seguintes considerações:

- A **rede acadêmica brasileira** se constitui na infraestrutura de colaboração e comunicação avançada entre instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior.
- Os objetivos da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – **RNP**, Organização Social vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, visam o fomento de atividades de pesquisas tecnológicas em redes, de desenvolvimento e operação de meios e serviços de redes avançadas e coordena a operação da rede acadêmica brasileira, atualmente chamada de **Rede Ipê**.
- No Rio Grande do Norte, o acesso à Rede Ipê se faz através de seu Ponto de Presença, chamado de **PoP-RN**, hospedado em dependências cedidas pela **UFRN**, através de Acordo de Cooperação firmado entre a **RNP** e a **UFRN**, datado de 26 de fevereiro de 2021.
- O **Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)** está qualificado pela **RNP** para utilização da rede acadêmica brasileira. Esta qualificação é válida para a sede da organização usuária e é extensível também para outras unidades que sejam diretamente subordinadas à dita organização. Desse modo, o **CLBI**, como unidade diretamente subordinada ao **DCTA**, também está automaticamente habilitado a fazer uso dos serviços de conectividade fornecidos pela **RNP**. Por este motivo, o **DCTA**, por meio de suas inspeções anuais, passou a recomendar e cobrar a viabilização da interligação do **CLBI** à **RNP**.
- Além da exigência do **DCTA**, existe uma crescente demanda (interna e externa) por serviços que facilitem e que promovam a comunicação, a colaboração à distância e a disseminação de conhecimento entre o **CLBI** e as diversas instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, como o próprio **DCTA** e organizações subordinadas e as demais instituições executoras do **Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE)**, além de instituições públicas e privadas que desenvolvem pesquisas e projetos na área espacial.

- Existe a necessidade de prover ao **CLBI** uma interligação física e lógica entre as suas dependências e as dependências do **PoP-RN**, através da Rede metropolitana acadêmica de alta velocidade de Natal, a **Rede GigaNatal**, e a necessidade de garantir recursos para manutenção e operação em nível de excelência das instalações e equipamentos do Centro de Operações da **Rede GigaNatal**, conforme estabelecido na Convenção Social da **Rede GigaNatal** e de acordo com as seguintes considerações:

- Foi realizada a implantação, na região metropolitana de Natal, de uma rede acadêmica no contexto do projeto **REDECOMEPEP**, chamada de **Rede GigaNatal**, apoiada por diversas instituições, conforme o Memorando de Entendimentos datado de 07 de julho de 2005, do qual são signatários dentre outros, a **RNP** e a **UFRN**;
- A Cláusula 4 desse Memorando de Entendimentos, constitui um **Comitê Gestor** da Rede GigaNatal, com atribuições de estabelecer os trabalhos de integração e aporte de recursos para viabilizar a operação e manutenção da infraestrutura instalada, definir a política de uso dos

serviços de rede, definir sobre a gestão futura dos serviços a serem disponibilizados, dentre outras;

- Foi elaborada, por parte desse Comitê Gestor, uma **Convenção Social da Rede GigaNatal**, aprovada em 04/10/2007, registrada no 2º Ofício de Notas de Natal em 18/12/2007, tendo esse registro sido publicado no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2007, e que reconhece a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) como instituição líder da **Rede GigaNatal**, com o papel diferenciado de estabelecer Acordos de Nível de Serviço com os demais participantes da rede, especificando os direitos e deveres desses participantes relativos ao uso dos serviços de conectividade providos pela **Rede GigaNatal**, e que também designa o **PoP-RN** como o Centro de Operações dessa rede;
- O **CLBI** solicitou, ao Comitê Gestor da **Rede GigaNatal**, em 29 de setembro de 2011, sua adesão a esta rede, externando seu interesse em implantar uma conexão ponto a ponto entre suas dependências e o **PoP-RN**, tendo sua solicitação sido analisada e aprovada por este Comitê, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2011;
- O **CLBI** e a **RNP** celebraram um Memorando de Entendimentos em 13 de maio de 2014, estabelecendo os termos gerais para o provimento do serviço de conectividade física fornecido pela **Rede GigaNatal**;
- As tratativas para viabilização da interligação física e lógicas com as instalações existentes da **Rede GigaNatal** culminaram na contratação de serviço de lançamento de cabeamento ótico, concluído em 2015. No mesmo ano, foram estabelecidos o Convênio de Cooperação Técnica com a **RNP**, necessário para a utilização dos serviços da **RNP**, e a primeira descentralização de recursos para a **UFRN/PoP-RN**, por meio de um **Termo de Execução Descentralizada (TED)**. Com o serviço de lançamento de cabeamento concluído e **TED** celebrado, o enlace ora estabelecido foi ativado em caráter definitivo, encontrando-se plenamente e satisfatoriamente operacional até o presente momento;
- O presente **TED** constitui a contrapartida anual do CLBI, desde a operacionalização do enlace, no esforço colaborativo de manutenção da **Rede GigaNatal** pelos seus partícipes. Conforme Ata da Reunião 01/2024 do Comitê Gestor, realizada em 20 de março de 2024, foi mantido o valor da **Unidade de Contribuição (UC)** em **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) mensais para as instituições participantes do Comitê, perfazendo o montante de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) a serem descentralizados por meio do **TED**.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim
- ( x ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b> Provimento de conectividade e Operação e Manutenção	Manutenção e operação do enlace físico entre as dependências do CLBI e o PoP-RN, através de um enlace dedicado para acesso à Rede GigaNatal. Manutenção e gerenciamento da conexão lógica do CLBI à RNP e, consequentemente à Internet, através do PoP-RN. Realização de medidas mensais de disponibilidade, latência e banda passante. Operação e manutenção do PoP-RN e manutenção dos serviços de operação da Rede GigaNatal.	Relatório (Unidade)	05	18.000,00	90.000,00	Nov/2024	Nov/2029

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
Nov/2024	R\$ 18.000,00
Set/2025	R\$ 18.000,00
Set/2026	R\$ 18.000,00
Set/2027	R\$ 18.000,00
Set/2028	R\$ 18.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 90.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Natal – RN, \_\_\_\_\_ de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**José Daniel Diniz Melo**  
**Reitor da UFRN**  
Unidade Descentralizada

**13. APROVAÇÃO**

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Major Brigadeiro do Ar David Almeida Alcoforado  
**Vice-Diretor do DCTA**  
Unidade Descentralizadora



*PLANO DE TRABALHO Nº 1714/2024 - DPA/DFPA (11.07.02.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 08/11/2024 09:31 )*

*JOSE DANIEL DINIZ MELO*

*REITOR*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1714**, ano: **2024**, tipo:  
**PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **07/11/2024** e o código de verificação: **e091d8cdc7**